

**PORTARIA Nº 11/2025, de**

09 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA NO AMBI-  
TO DA SERVENTIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”**

**Bruno Guazzelli Durço**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, observadas as prescrições da legislação vigente

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora efetiva da Câmara Municipal de Fartura, Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, brasileira, casada, RG nº 40.496.606-8, CPF nº 433.818.348-94, lotada no cargo efetivo de Contadora CRC/SP 333807/O-1, existente no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, o equivalente a 1 (um) período de licença prêmio compreendido entre 02 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2025, observadas as disposições do Art. 121 da LC nº 04, de 09/03/2009.

**Art. 2º** A Licença Prêmio poderá ser gozada conforme programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público, observada a legislação vigente.

**P. Único.** A Diretoria Administrativa deverá baixar expediente competente para estabelecer as datas de concessão de gozo da licença prêmio concedida por força do art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
09 de janeiro de 2025

**Bruno Guazzelli Durço**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-